

DIPLOMACIA AMBIENTAL E O COMBATE AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE ANIMAIS SILVESTRES

ENVIRONMENTAL DIPLOMACY AND THE FIGHT AGAINST INTERNATIONAL WILDLIFE TRAFFICKING

DIPLOMACIA AMBIENTAL Y LUCHA CONTRA EL TRÁFICO INTERNACIONAL DE ANIMALES SILVESTRES

Lucas Luigi Moreira Moretton¹

Giovanna Mendes Maciel²

Ali Antônio Abrão Junior³

RESUMO: Esse artigo buscou discutir a relevância da cooperação global no combate ao tráfico internacional de animais silvestres da fauna brasileira através de estratégias adotadas pela diplomacia ambiental, que facilita a colaboração entre os governos, organizações não governamentais, a própria comunidade e outras partes interessadas. Por meio de estudos comparativos de legislações e práticas nacionais e internacionais, apuração de documentos jornalísticos e análise de dados de apreensões dos animais, este artigo avalia as interações das organizações supracitadas junto a políticas ambientais, leis, conscientização socioambiental e o cooperativismo como ferramentas para resolução do desafio, com o objetivo de proteger a fauna brasileira diante de uma das maiores ameaças à biodiversidade, causadora de danos ecológicos irreversíveis. A abordagem colaborativa e integrada é fundamental para enfrentar a complexidade do tráfico de animais e garantir a sobrevivência das espécies em extinção para as gerações futuras.

316

Palavras-chave: Tráfico. política. globalização.

ABSTRACT: This article seeks to discuss the relevance of global cooperation in the fight against international trafficking in wild animals of the Brazilian fauna through strategies adopted by environmental diplomacy, facilitating collaboration between governments, non-governmental organizations, the community and other stakeholders. Through comparative studies of national and international legislation and practices, the investigation of journalistic documents and the analysis of statistical data on animal seizures, this article evaluates the interactions of the aforementioned organizations with environmental policies, laws, socio-environmental awareness and cooperativism as tools for solving the challenge, with the aim of protecting Brazilian fauna in the face of one of the greatest threats to biodiversity, causing irreversible ecological damage. A collaborative and integrated approach is fundamental to tackling the complexity of animal trafficking and guaranteeing the survival of endangered species for future generations.

Keywords: Trafficking. Politics. Globalization.

¹ 6º semestre em Superior Tecnólogo em Comércio Exterior. Faculdade de Tecnologia da Zona Leste.

² 6º semestre em Superior Tecnólogo em Comércio Exterior. Faculdade de Tecnologia da Zona Leste.

³ Graduação em Direito, especialista em Direito público com ênfase em Gestão Pública e Direito Empresarial, Docente da Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba e Faculdade de Tecnologia Zona Leste – FATEC.

RESUMEN: Este artículo busca discutir la relevancia de la cooperación global en el combate al tráfico internacional de animales silvestres de la fauna brasileña a través de estrategias adoptadas por la diplomacia ambiental, facilitando la colaboración entre gobiernos, organizaciones no gubernamentales, la comunidad y otras partes interesadas. A través de estudios comparativos de legislaciones y prácticas nacionales e internacionales, la investigación de documentos periodísticos y el análisis de datos estadísticos sobre incautaciones de animales, este artículo evalúa las interacciones de las organizaciones mencionadas con las políticas ambientales, las leyes, la conciencia socioambiental y el cooperativismo como herramientas para resolver el desafío, con el objetivo de proteger la fauna brasileña frente a una de las mayores amenazas a la biodiversidad, causando daños ecológicos irreversibles. Un enfoque colaborativo e integrado es fundamental para abordar la complejidad del tráfico de animales y garantizar la supervivencia de las especies amenazadas para las generaciones futuras.

Palabras clave: Tráfico. política. globalización.

I. INTRODUÇÃO

A crescente preocupação com a preservação da biodiversidade e proteção dos ecossistemas tem levado a um foco intenso na diplomacia ambiental e ao papel de cada parte envolvida, especialmente no que tange ao combate ao tráfico internacional de animais silvestres. Este problema, que transcende as fronteiras nacionais e afeta o equilíbrio ecológico global, é intensificado por falhas na aplicação das leis e na implementação de políticas de proteção ambiental. O tráfico de fauna silvestre não apenas contribui para a perda acelerada de espécies, mas também fomenta um mercado ilícito lucrativo que desrespeita as normas ambientais internacionais e nacionais.

O problema central deste estudo é entender como as deficiências na aplicação das leis e políticas existentes favorecem a continuidade do tráfico internacional de animais silvestres e quais estratégias podem ser desenvolvidas para enfrentar efetivamente essa questão. A investigação se desdobra em vários objetivos específicos: avaliar a efetividade e a implementação das leis ambientais; analisar o papel e a relevância da diplomacia ambiental no combate ao tráfico; definir estratégias e ferramentas úteis para a mitigação desse problema; e identificar as redes de tráfico internacional com ênfase na conexão com o Brasil, um país que desempenha papel central devido à sua rica biodiversidade e à complexidade de sua situação geopolítica.

Para alcançar esses objetivos, a metodologia adotada inclui a análise de documentos que relatam casos e tendências no tráfico de animais silvestres. Esta abordagem permitirá uma compreensão das lacunas nas leis existentes e das oportunidades para uma diplomacia ambiental

mais eficaz. A análise dessas dimensões é crucial para a formulação de estratégias que possam contribuir para a erradicação do tráfico e para a preservação dos recursos naturais do planeta.

2. MÉTODOS

A metodologia deste artigo será conduzida por uma abordagem multidisciplinar que integra análise documental e legislativa, além de estudo de casos para abordar o tráfico internacional de animais silvestres e a diplomacia ambiental. A questão central da pesquisa é entender de que maneira as deficiências na aplicação das leis e políticas vigentes perpetuam o tráfico de animais silvestres e quais estratégias podem ser desenvolvidas para diminuir esse problema.

Inicialmente, a pesquisa se baseará na análise de documentos e relatórios jornalísticos que abordam casos e tendências associadas ao tráfico de animais silvestres. Esta análise preliminar fornecerá uma visão abrangente das práticas, impactos e padrões envolvidos no tráfico. A análise dessas dimensões legislativas permitirá avaliar a eficácia das medidas atualmente em vigor e propor melhorias.

O estudo também investigará as redes de tráfico internacional a partir do Brasil; suas operações, rotas e métodos, e avaliará o impacto dessas atividades na biodiversidade local. A investigação buscará entender tanto o papel do Brasil na perpetuação do tráfico quanto os desafios e estratégias nacionais para enfrentar o problema.

Esta abordagem metodológica visa proporcionar uma compreensão abrangente do tráfico internacional de animais silvestres e da diplomacia ambiental, identificando deficiências nas leis e políticas existentes e propondo estratégias eficazes para enfrentar o problema. A combinação de análise documental e observações busca contribuir significativamente para o desenvolvimento de políticas mais eficazes e para o fortalecimento da diplomacia ambiental.

3. TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES

O tráfico de animais silvestres trata-se da captura, transporte e comercialização ilegal de animais selvagens, muitas vezes em extinção. O conceito do tráfico da fauna envolve a venda de animais vivos, suas partes ou produtos provenientes destes, sendo incentivado pela demanda heterogênea que engloba desde animais exóticos para fins de domesticação, alimentação, produtos exóticos, decoração, medicina tradicional e ornamentos. De acordo com o artigo 29 da

Lei nº 9.605/98, é necessária a permissão, licença ou autorização da autoridade competente para que a atividade de caça, o transporte ou o comércio sejam considerados legais.

O tráfico de animais silvestres pode ser dividido em três etapas principais: captura, transporte e venda. A captura frequentemente envolve técnicas destrutivas e cruéis, que resultam em altos índices de mortalidade entre os animais. Durante o transporte, as condições muitas vezes são precárias e sem nenhum cuidado, potencializando o estresse e a mortalidade. E por último, na sua fase de venda, os animais são frequentemente comercializados em mercados ilegais ou por meio de redes *online*, frequentemente sem considerar suas necessidades ecológicas e biológicas, sem nenhuma autorização de algum órgão competente ao assunto.

Os impactos dessa prática são muitos, principalmente no tamanho da população das espécies traficadas, que podem estar em extinção, como por exemplo, a onça pintada. Mas também há impactos secundários, já que a remoção de uma espécie de um local, afeta toda a biodiversidade à sua volta, causando um desequilíbrio ecológico. Além do mais, pode ser um fator importante para a disseminação de doenças altamente infecciosas ao redor do mundo, como foi visto na Pandemia da COVID-19, difundida a partir de um mercado de animais na China (CITES, 2020).

Essa prática criminosa, com uma demanda crescente por seus produtos, é considerada a terceira maior atividade ilegal no mundo, ficando atrás apenas do tráfico de drogas e armas, respectivamente, movimentando bilhões de dólares todos os anos (TRAFFIC, 2021). As organizações criminosas transnacionais, principalmente localizadas no território brasileiro, dificultam as ações das autoridades competentes com rotas complexas e por meio da corrupção, alavancadas pela negligência fiscal, para traficar araras, papagaios, tartarugas, micos e muitos outros, com destino à países da Europa, América do Norte e Ásia. A prática dessa ilegalidade promove as redes criminosas do comércio irregular e dificulta a eficácia das políticas de conservação ambiental. Atualmente não podemos observar respostas internacionais que solucionem este problema que acomete todo o globo, mesmo que tenham sido criadas organizações, como a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES), para se tratar o tema. A biodiversidade, diversidade de vida que há na Terra, exerce um papel fundamental na manutenção dos processos ecológicos e dos serviços ambientais, como a polinização e a ciclagem de nutrientes. Com a perda da biodiversidade, a capacidade dos ecossistemas de fornecer esses serviços é comprometida e conseqüentemente impacta a vida humana (IPBES, 2019). Ademais,

a remoção de espécies nativas pode desestabilizar ecossistemas inteiros, afetando outras espécies e processos ecológicos essenciais para a saúde dos ambientes naturais (World Wildlife Fund, 2021).

Por exemplo, a remoção das onças-pintadas no Pantanal, devido a caça ilegal, prejudica todas as cadeias alimentares daquele bioma, já que, como predadores do topo, elas regulam as populações de herbívoros, como veados, que sem seus predadores naturais podem expandir a sua população e sobrecarregar e degradar a vegetação nativa.

3.1. Complexidade geopolítica

A complexidade geopolítica do tráfico internacional de animais silvestres adiciona mais uma dificuldade à luta contra esse problema, já que não se trata apenas de uma questão de proteção ambiental, mas também uma complexa rede geopolítica, envolvendo atores estatais e não estatais em todas as partes do mundo. Sua complexidade é agravada pela interconexão de fatores econômicos, políticos, sociais e ecológicos.

As regulamentações sobre o comércio de animais variam entre os países, e a implementação das leis pode ser prejudicada pela falta de recursos, corrupção e pela deficiente coordenação entre as autoridades de diferentes nações. De acordo com o relatório da Interpol “Global Wildlife Enforcement” (2018) o tráfico é habitualmente administrado por redes criminosas organizadas que atuam em escala global, facilitando o contrabando e a comercialização ilegal. Isso torna o combate ao tráfico silvestre um desafio complexo que envolve questões de segurança internacional e aplicação da lei em território nacional.

Nessa mesma lógica, o tráfico de animais silvestres frequentemente se conecta com questões econômicas e sociais. Segundo Charity e Ferreira (2020), em várias regiões do Brasil, esse comércio representa uma fonte significativa de renda para as comunidades locais. Esse aspecto econômico torna a eliminação do tráfico um desafio ainda pior, pois requer a implementação de alternativas econômicas sustentáveis para essas comunidades, além do fortalecimento das políticas de conservação e proteção ambiental, mesmo com apoio o da CITES, da instituição TRAFFIC e World Wildlife Fund que trabalham para fortalecer a legislação, expandir a conscientização pública e elaborar programas de proteção para espécies ameaçadas, a colaboração internacional e nacional são cruciais para enfrentar o tráfico de forma eficaz, envolvendo governos, organizações não governamentais e o setor privado em uma abordagem estruturada (CHARITY; FERREIRA, 2020).

3.2. Dimensão do tráfico de animais silvestres no Brasil

A dimensão econômica desse mercado é preocupante. O tráfico de animais silvestres no Brasil movimentava aproximadamente US\$ 2,5 bilhões anuais, somando-se às atividades legais e ilegais associadas à captura, venda e exportação de animais e seus derivados (RENCTAS, 2001). Embora o valor do comércio ilegal seja difícil de estimar com precisão devido à sua natureza clandestina, ele envolve uma rede global de traficantes, intermediários e compradores que abastecem o mercado de animais exóticos, partes de animais e subprodutos, como peles e marfim, em várias partes do mundo, incluindo Europa, América do Norte e Ásia.

Aves, em especial papagaios, araras e periquitos, constituem a maior parte dos animais traficados, representando cerca de 80% das apreensões realizadas pelas autoridades brasileiras (IBAMA, 2020). Além das aves, répteis, como iguanas e cobras, e mamíferos, como macacos e preguiças, também são alvos frequentes do tráfico. Animais aquáticos, como tartarugas e peixes ornamentais, também são altamente demandados, tanto no mercado interno quanto externo.

As rotas do tráfico de animais no Brasil conectam regiões de alta biodiversidade, como a Amazônia e o Pantanal, a grandes centros urbanos no Sudeste, como São Paulo e Rio de Janeiro, de onde os animais são exportados para o mercado internacional. Os principais pontos de saída do tráfico incluem aeroportos, como o de Guarulhos (São Paulo), e portos situados nos estados do Pará e Amazonas. Essas rotas muitas vezes utilizam fronteiras porosas com países vizinhos, como Paraguai, Bolívia e Guiana, para driblar a fiscalização

A dimensão do tráfico de animais no Brasil revela um grave problema ambiental, econômico e de segurança pública, com consequências que vão muito além das fronteiras nacionais. O país, embora tenha avançado na implementação de políticas de combate ao tráfico, ainda enfrenta desafios complexos, exigindo uma maior cooperação internacional, o fortalecimento das leis e a conscientização da população para combater essa prática que ameaça a biodiversidade e a saúde dos ecossistemas.

4. DIPLOMACIA AMBIENTAL

A diplomacia ambiental é um ramo da diplomacia, que foca na implementação e negociação de tratados, acordos, cooperações internacionais, e políticas globais com o objetivo de proteger o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável, se adequando às necessidades atuais e urgentes do mundo. Seus participantes são os Estados, organizações internacionais, atores não estatais e empresas, que discutem um conjunto de estratégias,

negociações e instrumentos internacionais para lidar com os problemas ambientais, tais quais; perda de vegetação, desmatamento, mudanças climáticas, poluição dos oceanos.o

4.1. Diplomacia ambiental brasileira

Por ser considerada o berço de uma imensa biodiversidade, que abriga uma das maiores riquezas biológicas, o Brasil desempenha um papel de extrema importância na governança internacional e conservação da fauna silvestre.

O Brasil é signatário da Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES), a maior ferramenta atual de governança ambiental internacional, e por isso, tem buscado aplicar seus princípios por meio da diplomacia, mas também fortalecer a sua legislação no território, além de expandir a fiscalização e ser mais rigoroso acerca do tema. Entretanto, o país tem enfrentado diversos obstáculos na implementação dessas normas, como a falta de recursos (investimentos, equipamentos etc.), a corrupção estrutural e a grande extensão territorial, que dificulta a fiscalização em áreas fronteiriças, principalmente na Amazônia, que abriga a maior biodiversidade do país e do mundo, mas que também é a maior fonte do tráfico internacional da fauna e flora silvestres.

São muitos os desafios para a diplomacia ambiental no Brasil, porém, podemos destacar a aplicabilidade das leis e regulamentos, que se prejudicam com os obstáculos estruturais, como a falta de recursos financeiros e humanos, além do fato de que as redes transnacionais criminosas possuem alta capacidade de se adaptarem para burlar a fiscalização, utilizando rotas globais bem estabelecidas e ferramentas cada vez mais desenvolvidas para se evitar a detecção pelas autoridades, no momento da captura dos animais, até o momento em que se cruzam a fronteira. A corrupção que ocorre nas fronteiras e agências de fiscalização ainda é um dos maiores obstáculos que podemos encontrar no combate ao tráfico.

4.2. Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES)

A CITES é um acordo multilateral, estabelecido em 1973, Washington (Estados Unidos), e que entrou em vigor em 1975 com o objetivo de assegurar que o comércio internacional de espécies em extinção não ameaçasse a sobrevivência e manutenção delas. É um tratado internacional assinado por 184 países atualmente, que possuem a missão de implementar em seus territórios nacionais os princípios da Convenção, para regular e monitorar o comércio

de mais de 38.000 espécies animais e vegetais, representando o esforço global para a proteção da biodiversidade ao redor do mundo (Reeve, 2002).

4.3. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Criado pela Lei Federal nº 10.683/2003, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) desempenha um papel fundamental no combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil. O tráfico de fauna silvestre causa danos rigorosos à biodiversidade brasileira, uma das mais ricas e diversas do planeta, e constitui um dos maiores desafios para a conservação ambiental no país.

O IBAMA é responsável pela implementação e supervisão das políticas ambientais nacionais, com um foco específico no combate ao tráfico de animais silvestres tanto em nível nacional quanto internacional. Suas funções incluem desde a realização de operações de fiscalização até a coordenação de ações colaborativas com outras entidades governamentais, como a Polícia Federal, a Receita Federal e as polícias estaduais. Essas parcerias são fundamentais para garantir a eficácia das operações de controle e para assegurar a responsabilização dos indivíduos envolvidos nas atividades criminosas (UNODC 2024).

Além de sua atuação repressiva contra o tráfico de animais silvestres, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) é responsável pelo resgate e reabilitação dos animais apreendidos. Após a apreensão, os animais são encaminhados para os Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), onde recebem cuidados especializados com o objetivo de reintegrá-los ao seu *habitat* natural sempre que possível. Estes centros desempenham um papel importante na conservação das espécies, particularmente das ameaçadas de extinção, e na redução dos impactos adversos do tráfico sobre os ecossistemas.

4.4. Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (RENCTAS)

A Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (RENCTAS) é uma iniciativa estratégica concebida para enfrentar e combater o tráfico ilegal de animais silvestres no Brasil. Composta por uma rede de instituições governamentais, ONGs e especialistas, a RENCTAS visa coordenar esforços de fiscalização, prevenção e repressão a essa prática ilícita, que representa uma grave ameaça à biodiversidade e à integridade dos ecossistemas. Promove a integração de informações e a colaboração entre os atores envolvidos, o que por sua vez facilita a identificação e o resgate de animais silvestres em situação de cativeiro ilegal e o

desenvolvimento de políticas públicas eficazes. Outrossim, ela realiza ações de conscientização e educação para sensibilizar a população sobre a importância da preservação da fauna e o impacto negativo do tráfico. Assim, se configura como um componente essencial na proteção da biodiversidade e na promoção de práticas sustentáveis de conservação ambiental (RENCTAS, 2001).

4.5. Legislação brasileira sobre proteção à fauna silvestre

Uma legislação eficaz e rigorosa é crucial para se proteger a biodiversidade animal no país, e o Brasil é reconhecido mundialmente por possuir um dos arcabouços legais mais avançados e rigorosos. O tráfico de animais silvestres é combatido por meio de diversas normas legais, regulamentadas por leis e decretos válidos por todo o território, principalmente a Lei de Proteção à Fauna (Lei 5.197/1967), que a partir dela, tornou toda a fauna silvestre (junto com seus ninhos, abrigos e criadouros naturais) como posse estatal e portanto, proibindo a caça, perseguição, utilização, comercialização ou destruição. Qualquer um desses atos passaram a ser considerados contravenção penal (exceto a caça para controle de animais silvestres “prejudiciais”, com suas regulamentações específicas e a comercialização proveniente de criadouros autorizados).

A Lei Fragelli (Lei n.º 7.653/1988) foi sancionada para complementar e alterar a lei citada acima. Os atos contra a fauna, que antes eram contravenções penais, se tornaram crimes inafiançáveis e para aprofundar o conceito da caça proibida de animais, descriminalizaram a caça para subsistência, penalizando realmente os traficantes.

A Constituição Federal Brasileira de 1988, a Carta Magna, em seu artigo n.º 225, que ressalta a valorização do meio ambiente, dizendo: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988),

A Lei de Crimes Ambientais (Lei n.º 9,605/1998), uma das principais na preservação da fauna, dita as sanções penais e administrativas para os atos contra o meio ambiente. Nela há um capítulo específico sobre a fauna, que proíbe a caça, transporte, comércio e a manutenção de animais silvestres em cativeiro sem qualquer autorização legal dos órgãos competentes, como o IBAMA. No artigo 29, os crimes ligados ao tráfico de animais são tipificados, com penalidades que variam de seis meses a um ano de detenção, além de multas para quem “matar, perseguir,

caçar, capturar ou utilizar espécies da fauna silvestre, nativas ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização”.

Para que uma legislação robusta seja eficiente e tenha uma efetividade, ela necessita de aplicabilidade e fiscalização, ou seja, sair do papel. Embora o Brasil tenha feito avanços significativos no assunto, é notório que a corrupção, falta de recursos e a sofisticação das redes do tráfico são obstáculos a serem superados para se obter resultados satisfatórios.

4.6. Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (2020)

Criado em em 2020 pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres é uma iniciativa estratégica focada na articulação de ações coordenadas entre diversas instituições governamentais e não governamentais, com a meta de intensificar o combate ao tráfico da fauna, fortalecendo políticas públicas, aprimorando a fiscalização ambiental, capacitando continuamente os agentes públicos, principalmente das forças de segurança pública e do IBAMA, e atualizando a rigorosidade da legislação pertinente.

Outra visão desse plano é a necessidade de criar mecanismos de rastreamento e controle das rotas transnacionais com o uso de tecnologias mais sofisticadas, como o monitoramento por satélite e inteligência artificial para identificar e interceptar as operações de contrabando. Além disso, também é lembrado a questão do fortalecimento de comunidades locais e demarcação de terras indígenas, visto que muitas das regiões afetadas são zonas de alta biodiversidade, onde essas comunidades desempenham papel vital na proteção daquele ecossistema (Nellemann et al., 2016).

Entre as principais ações do Plano está o fortalecimento da cooperação internacional, já que se trata de um crime que ultrapassa as fronteiras políticas e envolve redes criminosas globais, e assim, o Brasil busca expandir sua participação em tratados internacionais, como a CITES.

4.7. Cooperação internacional

A cooperação internacional é um componente fundamental no combate ao tráfico de animais silvestres, dada a natureza transnacional desse crime. As redes de tráfico frequentemente cruzam fronteiras, exigindo uma abordagem colaborativa entre os países para efetivamente dismantelar essas operações ilícitas. Diversas iniciativas e tratados internacionais têm sido implementados para fortalecer essa cooperação e promover ações conjuntas.

Em 2019, durante a Conferência das Partes da CITES, em Genebra, foram adotadas resoluções que fortalecem as medidas contra o tráfico de animais silvestres. Essas resoluções incluem a necessidade de cooperação entre os países para combater a corrupção que facilita o tráfico e a promoção de iniciativas de conscientização pública sobre a importância da biodiversidade.

A INTERPOL e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) têm desempenhado um papel ativo no combate ao tráfico de animais silvestres. A INTERPOL, por meio da sua Unidade de Crimes Ambientais, realiza operações globais e fornece apoio técnico aos países para melhorar a capacidade de investigação e fiscalização. Em 2020, a operação "Thunder", que abrangeu 103 países, resultou na apreensão de mais de 10.000 animais silvestres e 1.500 toneladas de produtos ilegais derivados da fauna e flora.

O UNODC, por sua vez, promoveu iniciativas de capacitação para autoridades locais, desenvolvendo diretrizes e ferramentas para fortalecer as legislações nacionais e promover a cooperação regional. Em 2020, o UNODC lançou um relatório intitulado "World Wildlife Crime Report", que documenta o estado do tráfico de vida selvagem e sugere recomendações para governos e agências de aplicação da lei.

No Brasil, a RENTAS tem promovido a colaboração entre organizações governamentais e não governamentais para combater o tráfico de animais silvestres. Essa rede tem facilitado a troca de informações e a coordenação de ações em diversas regiões do país. Em 2020, a RENTAS se envolveu em campanhas de conscientização que alcançaram mais de 200 mil pessoas, aumentando a conscientização sobre a importância da fauna e os impactos do tráfico.

Apesar dos avanços, a cooperação internacional enfrenta desafios significativos. A falta de recursos, a corrupção e as diferentes legislações entre os países dificultam a implementação eficaz das políticas de proteção. Para mais, as redes criminosas estão constantemente se adaptando, utilizando métodos sofisticados para evadir a fiscalização e explorar as lacunas nas legislações nacionais.

A melhoria da cooperação internacional requer um comprometimento renovado entre os países, focando em ações coordenadas, compartilhamento de informações e desenvolvimento de estratégias comuns. A adoção de tecnologias, como sistemas de monitoramento e rastreamento, pode potencializar os esforços na identificação e desmantelamento de redes criminosas.

Investimentos em capacitação e infraestrutura, além de parcerias com a sociedade civil e o setor privado, são cruciais para criar um ambiente colaborativo que favoreça a conservação da biodiversidade e o combate eficaz ao tráfico de animais silvestres.

5. ESTRUTURA DO MERCADO ILEGAL E ROTAS DO TRÁFICO

O mercado ilegal de animais silvestres é uma operação complexa que envolve uma estrutura organizada e rotas de tráfico sofisticadas. Esse mercado é alimentado por uma demanda crescente por animais exóticos, tanto para o comércio de estimação quanto para uso em medicina tradicional e turismo. A estrutura do tráfico de animais geralmente inclui uma rede de intermediários, desde caçadores e coletores até contrabandistas e revendedores finais. Depois da captura, os animais são transportados para centros de triagem ou locais de armazenamento temporário. Nesta fase, podem ser realizados procedimentos de preparação, como a falsificação de documentação e a aplicação de técnicas para disfarçar a natureza ilegal do tráfico (World Wildlife Fund, 2023). A próxima etapa envolve o transporte, que pode ser realizado por terra, mar ou ar, utilizando rotas que muitas vezes imitam ou sobrepõem-se às utilizadas para o tráfico de drogas e armas (UNODC, 2022).

Por fim, os animais chegam ao mercado consumidor, onde podem ser vendidos para colecionadores privados, instituições, ou serem utilizados em medicina tradicional e turismo. O lucro obtido com o tráfico de animais é frequentemente reinvestido em outras atividades criminosas, como o tráfico de drogas e armas, estabelecendo uma conexão clara entre diferentes formas de crime organizado.

As rotas de tráfico de animais silvestres frequentemente se sobrepõem às rotas utilizadas para outros mercados ilícitos. As redes de tráfico de animais exploram as mesmas rotas de transporte e métodos utilizados para o tráfico de drogas e armas, aproveitando a falta de fiscalização em regiões fronteiriças e portos (UNODC, 2022).

No contexto internacional, as principais rotas de tráfico de animais incluem rotas que ligam regiões da África e da Ásia com mercados na Europa e na América do Norte. Na América Latina, o Brasil, devido à sua vasta biodiversidade, é um ponto crucial no tráfico de animais silvestres, com rotas que frequentemente atravessam o país em direção a portos e aeroportos internacionais.

Nesse sentido, o tráfico de animais silvestres pode envolver diversas formas de transporte, incluindo voos comerciais, embarcações de carga e mesmo métodos menos

convencionais, como o transporte dissimulado em veículos particulares. Os contrabandistas frequentemente utilizam técnicas avançadas para evitar a detecção, como a falsificação de documentos e a utilização de rotas alternativas (World Wildlife Fund, 2021).

5.1. Relação entre Tráfico de Animais e Outras Formas de Crime Organizado

O tráfico de animais silvestres está profundamente integrado em redes de crime organizado, compartilhando rotas e métodos com outros mercados ilegais, como o tráfico de drogas e armas. Este fenômeno é facilitado por uma estrutura de mercado sofisticada que utiliza a mesma infraestrutura de transporte e logística empregada em outros crimes. De acordo com o relatório da INTERPOL, o tráfico de animais silvestres muitas vezes se sobrepõe a redes envolvidas em atividades ilícitas como o tráfico de drogas e armas. Grupos criminosos que operam no tráfico de animais utilizam rotas de transporte já estabelecidas para outros tipos de contrabando, aproveitando a falta de fiscalização e a corrupção em pontos críticos como portos e aeroportos (INTERPOL, 2018). Além disso, o tráfico de animais é frequentemente alimentado por recursos financeiros obtidos de outras atividades criminosas, incluindo a lavagem de dinheiro e a exploração de trabalhadores.

A interligação entre o tráfico de animais e outras formas de crime é evidente na maneira como estas redes utilizam rotas de transporte clandestinas e métodos de ocultação sofisticados. O uso das mesmas redes de transporte e logística para diferentes produtos ilegais permite que os grupos criminosos maximizem seus lucros e minimizem os riscos de detecção (World Wildlife Fund, 2021).

5.2. Estudo de caso: Operação Teia

O Brasil, devido à sua rica biodiversidade, é um ponto crucial no tráfico internacional de animais silvestres. O país enfrenta desafios significativos para combater este comércio ilegal, que frequentemente envolve redes complexas e operações de grande escala.

Um caso que chamou atenção foi a operação de combate ao comércio ilegal via redes sociais. Essa investigação aconteceu em 15 estados brasileiros e identificou 1.277 animais à venda na internet. Em uma ação conjunta com a Polícia Federal (PF), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e as polícias estaduais Civil e Militar Ambiental, a Operação Teia cumpriu 34 mandados de busca e apreensão solicitados pelos Ministérios Públicos dos estados. A operação resultou na

detenção de 12 pessoas e no resgate de 312 animais. Além do mais, foram emitidos 102 autos de infração, somando um total de R\$2,11 milhões em multas.

Entre os animais silvestres nativos da fauna brasileira encontrados em cativeiro ilegal, estavam serpentes, jabutis, lagartos, jacarés, macacos, iguanas, escorpiões e aranhas, entre outros. Além desses, os agentes também apreenderam espécies exóticas, como a cobra-do-milho (corn snake), pítons, pogonas e tigres d'água (IBAMA, 2018).

5.3. Medidas de combate

O combate ao tráfico de animais no Brasil é uma tarefa complexa que envolve múltiplos órgãos governamentais. A Polícia Federal (PF), o IBAMA e a Receita Federal desempenham papéis essenciais nas operações de fiscalização. Além das apreensões rotineiras de fauna traficada, operações conjuntas de grande escala têm sido organizadas, como a "Operação Fauna Livre" e a "Operação Jibóia", ambas realizadas em parceria com organizações internacionais como a INTERPOL.

A tecnologia tem sido uma aliada importante nessas ações, com o uso de sistemas de inteligência e monitoramento. Ferramentas como drones e sistemas de rastreamento por satélite permitem uma fiscalização mais eficiente em áreas remotas, como a Amazônia. Em 2020, foram realizadas mais de 6.000 fiscalizações pelo IBAMA, resultando na apreensão de mais de 18.000 animais, dos quais a maior parte era destinada ao tráfico internacional (IBAMA, 2020).

A conscientização pública também é uma ferramenta fundamental no combate ao tráfico de animais silvestres. Organizações como a RENCITAS desempenham um papel essencial na promoção de campanhas educativas, que buscam informar a população sobre os impactos negativos do comércio ilegal de animais e incentivar a denúncia de atividades suspeitas. Essas campanhas promovem alternativas sustentáveis ao uso da fauna silvestre, como o ecoturismo e a valorização de práticas que respeitem a biodiversidade. Do mesmo modo a criação de programas de reabilitação e reintrodução de animais apreendidos à natureza tem ganhado relevância nos últimos anos, ampliando os esforços de conservação.

6. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os resultados obtidos neste estudo revelam uma complexa rede de interações entre as deficiências na aplicação das leis ambientais e a perpetuação do tráfico internacional de animais silvestres no Brasil. A análise da estrutura do mercado ilegal e das rotas de tráfico confirma que

esse fenômeno é impulsionado por uma combinação de fatores que vão além da criminalidade, envolvendo dimensões sociais, econômicas e ambientais.

6.1. Deficiências na aplicação da lei

Um dos principais achados deste estudo é a identificação de lacunas significativas na implementação das políticas de proteção à fauna silvestre. Apesar de um arcabouço legal robusto, como a Lei de Crimes Ambientais e a Lei de Proteção à Fauna, a aplicação efetiva dessas normas é frequentemente comprometida por corrupção, falta de recursos e má coordenação entre as agências governamentais. A escassez de fiscalização em áreas remotas, especialmente na Amazônia, onde as rotas de tráfico são mais prevalentes, agrava essa situação. A corrupção nas fronteiras e nas agências de fiscalização impede ações efetivas, permitindo que redes criminosas operem com impunidade.

6.2. Complexidade do mercado ilegal

A estrutura do mercado ilegal de animais silvestres, como revelado pelos dados, é intrinsecamente organizada e sofisticada. As redes de tráfico incluem uma série de intermediários que vão desde caçadores até revendedores, criando um sistema que dificulta a identificação e a captura dos responsáveis. O estudo destaca que muitos dos animais traficados são destinados a mercados internacionais, onde a demanda por espécies exóticas é crescente, principalmente na Europa, América do Norte e Ásia. O uso de plataformas online para a venda de animais silvestres intensifica a dificuldade de monitoramento e repressão, com o tráfico utilizando as mesmas rotas e métodos do comércio de drogas e armas.

330

6.3. Impactos ecológicos e sociais

Os impactos do tráfico de animais silvestres vão além da perda imediata de biodiversidade. A remoção de espécies-chave, como a onça-pintada, pode desestabilizar ecossistemas inteiros, afetando não apenas a fauna, mas também a saúde dos ambientes naturais e a capacidade desses ecossistemas de fornecer serviços essenciais à humanidade, como polinização e controle de pragas. A análise da literatura indica que a perda de biodiversidade compromete a resiliência dos ecossistemas, tornando-os mais vulneráveis a mudanças climáticas e outras perturbações.

Ademais, a relação entre tráfico de animais e comunidades locais é complexa. Embora algumas comunidades possam ver o tráfico como uma fonte de renda, é crucial entender que esse comércio ilegal pode comprometer a sustentabilidade a longo prazo. A promoção de alternativas econômicas sustentáveis e a educação ambiental são vitais para reduzir a dependência econômica dessas comunidades do tráfico.

6.4. Diplomacia ambiental e estratégias de mitigação

Os dados mostram que a diplomacia ambiental é uma ferramenta vital no combate ao tráfico internacional de animais silvestres. O Brasil tem a responsabilidade de implementar e fortalecer suas normas. No entanto, os desafios são grandes, e a implementação de estratégias eficazes requer uma maior colaboração internacional.

O fortalecimento das redes de cooperação entre governos, ONGs e a sociedade civil é essencial. A formação de alianças estratégicas pode facilitar a troca de informações e a realização de operações conjuntas, ampliando a eficácia no combate ao tráfico. O uso de tecnologias avançadas, como monitoramento por satélite e inteligência artificial, pode aprimorar a detecção e a resposta a atividades ilegais, mas isso depende de investimentos significativos e de um compromisso político sério.

6.5. Caminhos para o futuro

Por fim, a discussão ressalta a necessidade de uma abordagem integrada que una esforços de conservação, desenvolvimento econômico e proteção da biodiversidade. É imprescindível que o Brasil e outros países com ricas biodiversidades implementem políticas que garantam a efetiva proteção das espécies, ao mesmo tempo em que desenvolvem mecanismos que promovam o bem-estar das comunidades locais.

Essa abordagem multifacetada não só visa erradicar o tráfico de animais silvestres, mas também garantir a sustentabilidade a longo prazo dos ecossistemas. A preservação da biodiversidade é um objetivo comum que deve ser perseguido de forma colaborativa, envolvendo todas as partes interessadas em um esforço conjunto pela saúde do planeta.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo revelou um fenômeno complexo, enraizado em dinâmicas socioeconômicas e ecológicas que exigem uma abordagem abrangente e multidisciplinar. Os dados analisados

confirmam que o Brasil, como um dos países mais ricos em biodiversidade, desempenha um papel central nesse comércio ilegal, enfrentando desafios significativos que vão além da simples aplicação da lei.

Os resultados indicam que, apesar de um arcabouço legal robusto e da presença de instituições como o IBAMA e iniciativas como a RENCTAS, a efetividade dessas políticas é frequentemente comprometida por fatores como corrupção, escassez de recursos e a adaptabilidade das redes criminosas. As rotas de tráfico de animais, que se sobrepõem a outras redes de crime organizado, complicam ainda mais o cenário, mostrando que o combate ao tráfico de animais silvestres deve ser parte de uma estratégia mais ampla contra o crime organizado.

Ademais, a análise destaca os impactos ecológicos significativos do tráfico, incluindo a desestabilização de ecossistemas e a ameaça a espécies vulneráveis, como a onça-pintada. A perda da biodiversidade não afeta apenas a fauna, mas também compromete serviços ecossistêmicos essenciais que sustentam a vida humana e a saúde dos ambientes naturais. A relação entre a conservação da biodiversidade e o bem-estar humano se torna evidente, e a proteção dos recursos naturais deve ser vista como uma prioridade.

Além disso, a dimensão social do tráfico não pode ser ignorada. A dependência econômica de comunidades locais do comércio de animais silvestres enfatiza a necessidade de desenvolver alternativas sustentáveis. Incentivar práticas que promovam a conservação e que ofereçam meios de subsistência viáveis é fundamental para desestimular o envolvimento no tráfico. Isso requer um esforço colaborativo entre governos, ONGs, e o setor privado, que deve incluir a capacitação de comunidades e o fortalecimento de suas capacidades de gerenciamento de recursos.

Portanto, para que as estratégias de combate sejam eficazes, é necessário que haja um fortalecimento da diplomacia ambiental. O Brasil deve intensificar sua participação em tratados internacionais e colaborar com outros países para criar uma rede eficaz de monitoramento e resposta ao tráfico de animais. A integração de tecnologias avançadas, como monitoramento por satélite e inteligência artificial, pode aprimorar a fiscalização e a detecção de atividades ilegais.

Em suma, o tráfico de animais silvestres no Brasil é um problema que requer uma resposta imediata e coordenada. Ao adotar uma abordagem holística que considere os aspectos legais, sociais e ecológicos, podemos criar um futuro mais sustentável, onde a biodiversidade seja preservada e respeitada, beneficiando não apenas o meio ambiente, mas também as

comunidades que dele dependem. A urgência dessa questão demanda a ação conjunta de todos os setores da sociedade, pois a proteção da biodiversidade é uma responsabilidade compartilhada que, se ignorada, terá consequências devastadoras para o planeta e as futuras gerações. Assim como disse DiCaprio, ativista ambiental e defensor dos animais por meio da sua Fundação, a proteção dos nossos animais selvagens não é apenas uma questão moral, mas também uma questão de sobrevivência para o equilíbrio dos ecossistemas e, conseqüentemente, para a nossa própria sobrevivência.

Uma sugestão de pesquisa futura seria a exploração de modelos de desenvolvimento sustentável em comunidades locais afetadas pelo tráfico de animais silvestres. Este estudo poderia analisar como a implementação de práticas econômicas alternativas, como ecoturismo e agricultura sustentável, podem reduzir a dependência do comércio ilegal de fauna e flora.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 6.514**, de 22 de julho de 2008. Regulamenta a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 jul. 2008.

BRASIL. **Lei nº 5.197**, de 3 de janeiro de 1967. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 4 jan. 1967.

BRASIL. **Lei nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 2 set. 1981.

BRASIL. **Lei nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 fev. 1998.

BRASIL. **Lei nº 14.064**, de 29 de setembro de 2020. Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dispor sobre os crimes de maus-tratos e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 30 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.683**, de 28 de maio de 2003. Cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 29 mai. 2003.

CHARITY, S.; FERREIRA, J. M. **Tráfico de fauna silvestre no Brasil**. Cambridge, Reino Unido: TRAFFIC International, 2020.

FERREIRA, A. R. **Corrupção e fiscalização ambiental: desafios e soluções**. *Revista Brasileira de Política Ambiental*, v. 12, n. 2, p. 45-60, 2021.

IBAMA. Ibama identifica 1.277 animais à venda em redes sociais e realiza operação em 15 estados. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br>. Acesso em: 12 set. 2024.

INTERPOL. Global wildlife enforcement: Strengthening law enforcement cooperation against wildlife crime, 2018.

IPBES. Global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services. E. S. Brondizio, J. Settele, S. Díaz, H. T. Ngo (editores). Bonn, Alemanha: IPBES secretariat, 2019. 1148 p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. 2020.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Plano de Ação Nacional para a Prevenção e o Controle do Tráfico de Animais Silvestres (PANTAS). Brasília, 2021.

NELLEMANN, C.; HENRIKSEN, R.; RAXTER, P.; ASH, N.; MREMA, E. The rise of environmental crime: A growing threat to natural resources, peace, development and security. UNEP and INTERPOL, 2016.

OLIVEIRA, M. S.; LIMA, J. P. A conscientização ambiental e o tráfico de animais: uma análise das campanhas educativas. *Revista de Educação Ambiental*, v. 19, n. 1, p. 112-129, 2023.

REEVE, R. Policing international trade in endangered species: The CITES Treaty and compliance. London: The Royal Institute of International Affairs, Earthscan Publications, 2002.

334

RENTAS. 1º Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre. 2001.

RENTAS. Relatório sobre o tráfico de animais no Brasil. Disponível em: <https://rentas.org.br>. Acesso em: 12 set. 2024.

TRAFFIC. Wildlife trade and illegal trafficking: global trends. 2021. Disponível em: <https://www.traffic.org>.

UNODC. UNODC Brasil e IBAMA promovem Conferência Internacional de Inteligência Ambiental. 2024. Disponível em: <https://www.unodc.org>. Acesso em: 12 set. 2024.

UNODC. Illegal wildlife trade and climate change. 2022.

WORLD LIFE FUND. Recomendações para o fortalecimento do marco regulatório e institucional de combate ao tráfico de animais silvestres. 2021. 219 p.